

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Acordo de Cooperação n.016.2022 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO UNIRG** e o CRECHE ESPÍRITA PRÉ-ESCOLA MARIA MADALENA, objetivando a concessão de campo estágio curricular obrigatório dos cursos de graduação e de pós-graduação da UnirG – Universidade de Gurupi, bem como campo de atuação para as ações continuadas de pesquisa, ensino e extensão.

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. XXX.2.021-XXX, RG nº. 6XX.XX6 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG Nº 6XX.XXX9 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 9XXX.2XX2.XXX-X8, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: CRECHE ESPÍRITA PRÉ-ESCOLA MARIA MADALENA		CNPJ: 01.893.353/0001-20
ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek		BAIRRO: Setor Central
CEP: 77410-380	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: VITÓRIA BARRETO PASSOS		CARGO OU FUNÇÃO: Presidente
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Solteira	PROFISSÃO: Funcionária pública
RG: 7XXX.4XX SPP/TO	CPF: 0XXX.0XXX.XX1-XX	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi/TO

Pelo presente instrumento particular, as partes supramencionadas, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO** sob o **N.16/2022**, firmado em 27 de julho 2022, a concessão devcampo de atuação em ações de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório (curricular) decorrentes de planos de trabalhos, institucionalizados devendo estes serem anexados ao presente termo, envolvendo acadêmicos, docentes da UnirG e pessoas envolvidas por meio de programa, projetos, e/ou ações de natureza pedagógica-técnico-científica, pós-graduação, realização de cursos, seminários, treinamentos, pesquisas, intercâmbio de experiências, prestação de serviços em

áreas de ensino e pesquisa, extensão de interesse dos órgãos signatários da UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira “ Do Vigência do Acordo de Cooperação”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por **36 meses**, a contar da data do seu vencimento (27.07.2024), observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, até 27.07.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi, _____ de _____ de 2024.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino

Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino

Vitoria Barreto Passos
Presidente da Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____